



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 224/2011, de 07 de junho de 2011.

Concede Aposentadoria por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O QUE DISPÕE O ART. 6º, DA E.C. 41/03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003 E A LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da fundamentação legal acima, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, para a Sra. **RENITA MARIA CALGARO**, brasileira, portadora do RG. Nº 12.905.757-2/PR, e CPF: 553.696.349-04, no cargo de Agente Social IV, Nível Base de Vencimentos, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo os proventos mensais proporcionais sem paridade e calculados nos termos da Lei Federal 10.887/04, pela Média Aritmética e demais disposições legais.

Art. 2º A referida Servidora Pública Municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, vinculando-se após a publicação deste ato ao **IPREMED - Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do que dispõe a Legislação Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 07 de junho de 2011.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla
Diretor Presidente do IPREMED